

EMA CONSTRUÇÕES LTDA

RUA 05, Nº 35, JEREISSATI I, CEP. 61900-340

CNPJ 03.465.537/0001-15 CGF 06.288.594-4

Telefax : (0xx85) 3382-1949

E-MAIL: emaconstrucoes@bol.com.br

MARACANAÚ - CE



À

**Comissão Permanente de Licitação da
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - CE**

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA TOMADA DE PREÇOS Nº 003.2022 - TP

**OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL
PORFÍRIO ARAÚJO NA LOCALIDADE DO CROATÁ NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO
AMARANTE/CE.**

EMA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.465.537/0001-15, sediada a Rua 05, nº 35, Conj. Jereissaiti I, Maracanaú/Ce, neste ato representada por seu sócio Lucas Sampaio Moreira, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RNP emitido pelo CREA/CE nº 061775358-0 e do CPF nº 007.168.103-52, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará vem, respeitosamente, perante vossa senhoria, interpor a presente impugnação administrativa em face do edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 003.2022 - TP, que objetiva a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PORFÍRIO ARAÚJO NA LOCALIDADE DO CROATÁ NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, pelas razões de fato e de direito aduzidas:

1 – DA TEMPESTIVIDADE

A legislação assim dispõe acerca do prazo para impugnação:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113.

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a

*PH-11105122
Tess Rocha
em 11/11/19miz*

EMA CONSTRUÇÕES LTDA

RUA 05, N° 35, JEREISSATI I, CEP. 61900-340

CNPJ 03.465.537/0001-15 CGF 06.288.594-4

Telefax : (0xx85) 3382-1949

E-MAIL: emaconstrucoes@bol.com.br

MARACANAÚ - CE



realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Tais prazos são ratificados na cláusula 22 do edital. Assim, na qualidade de licitante, o prazo final para protocolo de impugnação seria o dia 16 de maio do corrente ano. Eis, portanto, sua tempestividade.

2 – DOS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Esta municipalidade levou ao conhecimento público o lançamento do edital acima descrito visando à contratação da empresa para o objeto em comento. Contudo, analisando os anexos disponibilizados através dos canais oficiais de publicação, nos deparamos com algumas situações que prejudicam sobremaneira a formulação das propostas.

Uma das situações mais contundentes acerca desse prejuízo, temos o fato do orçamento apresentar preços unitários conflitantes. Tal fato ocorre quando, em algumas composições (a maioria das vezes nas composições próprias), apresenta preços diferentes para os mesmos serviços ou insumos quando comparados com outros itens da planilha que já possuem tais serviços ou insumos, conflitando com outros preços que integram a mesma planilha orçamentária. Tal fato salta aos olhos, tendo em vista que teríamos o pagamento, em um mesmo contrato, de preços distintos para o mesmo serviço, mesmo local de fornecimento e mesmo período de contratação.

Tal situação desconsidera a moralidade buscada nos contratos públicos. Um claro exemplo disso temos nos itens 15.7; 15.8 e 15.9 da planilha licitada quando o insumo madeira, apesar de consignar o mesmo código, oferta preços distintos.

Outro exemplo disso é a mão de obra de montador que em alguns serviços apresenta o valor unitário de R\$ 20,77 e em outros instantes surge com o valor de R\$ 17,83. Tal divergência existe também para o carpinteiro e para o ajudante, com valores diversos. Seguem, em anexo, *prints* de tais serviços

Tais erros impactam diretamente na formulação das propostas, prejudicando sobremaneira um referencial correto e atualizado para a origem da licitação. Mais que isso, podem prejudicar inclusive a análise impessoal e objetiva das propostas dos licitantes, em especial ao analisar os critérios de julgamento definidos no edital, conforme adiante colacionado:

J

EMA CONSTRUÇÕES LTDA

RUA 05, Nº 35, JEREISSATI I, CEP. 61900-340

CNPJ 03.465.537/0001-15 CGF 06.288.594-4

Telefax : (0xx85) 3382-1949

E-MAIL: emaconstrucoes@bol.com.br

MARACANAÚ - CE



5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2- Assinatura do Representante Legal;

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4- Preço total proposto, cotado em moeda brasileira, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5- Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes no Projeto, inclusive, com a indicação do percentual de B.D.I. Não sendo admitido preço unitário superior ao preço unitário constante da planilha orçamentária do projeto.

5.2.5.1 - As planilhas orçamentárias das empresas licitantes deverão ser assinadas pelo engenheiro responsável com o devido número de inscrição do mesmo no CREA e/ou órgão regulador do país de origem.

5.2.5.2 - Apresentar a composição dos custos unitários propostos para cada item de serviço constante na planilha orçamentária, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, totalização de encargos sociais, insumos, transporte, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços. Sem inclusão do BDI.

5.2.5.3- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas, transportes, seguros e lucro.

5.2.5.4- CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS: O preço unitário e global das respectivas propostas de preços apresentada não poderão ser superiores aos preços estabelecidos na planilha orçamentária constante do Anexo I deste edital e nem inexequíveis, sendo para sua aceitação o licitante deverá comprovar a viabilidade estando estes sujeitos a diligência de sua comprovação. Caso não seja comprovado a sua viabilidade, considerando todos os salários, os impostos e encargos que não podem ser renunciados, esta será desclassificada.

5.2.5.5- Deverá ser apresentada a composição do BDI, com detalhamento dos componentes e seus respectivos percentuais e cálculos.

8

EMA CONSTRUÇÕES LTDA

RUA 05, Nº 35, JEREISSATI I, CEP. 61900-340

CNPJ 03.465.537/0001-15 CGF 06.288.594-4

Telefax : (0xx85) 3382-1949

E-MAIL: emaconstrucoes@bol.com.br

MARACANAÚ - CE



5.2.5.6- No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a unidade do item expressa no orçamento do órgão ou entidade licitadora e no caso de erro na QUANTIDADE a Comissão considerará como correta a quantidade do item expressa no orçamento do órgão ou entidade licitadora.

5.2.5.7- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.5.8- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os que após a conferência pela comissão se apresentar correto, após a conferência de seus somatórios.

5.2.6- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia, contratual, legal e criminal, obedecendo toda a legislação brasileira para a Construção Civil além da estrita observância das Normas Técnicas da Boa Engenharia, empregando mão de obra especializada e qualificada para a execução da obra e ainda que serão iniciados dentro do prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Assim, se não forem procedidas, antes mesmo da entrega das planilhas, as correções do orçamento originário, tal erro impactará não só no valor básico da licitação, bem como na fragilidade do critério de julgamento ao possibilitar que empresas façam jogo de planilhas, propiciando que algumas corrijam o preço para o valor superior e outras para o valor inferior, impedindo um critério objetivo para análise.

Sobre o tema, ao analisar a legislação pertinente, temos:

Das Obras e Serviços

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

...

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

Entre as definições descritas na Lei 8.666/93 encontra-se, no Art. 6º, que o Projeto Básico é "conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução".

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

EMA CONSTRUÇÕES LTDA

RUA 05, Nº 35, JEREISSATI I, CEP. 61900-340

CNPJ 03.465.537/0001-15 CGF 06.288.594-4

Telefax : (0xx85) 3382-1949

E-MAIL: emaconstrucoes@bol.com.br

MARACANAÚ - CE



observarem as normas e condições estabelecidas no ato convocatório. Nada poderá ser criado ou feito sem que haja previsão no ato convocatório.”

Se não bastassem todas as razões fartamente apresentadas e demonstradas até aqui, as Cortes de Contas têm entendimento pacífico no sentido de que devem ser fornecidas todas as informações para a mais completa análise das propostas concorrentes, em especial com o detalhamento do BDI. Nesse sentido observamos o julgado que se segue:

9.2.3 na realização de licitações, exija de todos os licitantes habilitados a apresentação da sua proposta com o respectivo detalhamento de preços (composições analíticas de preços, de encargos sociais e de BDI) e com todos os demais documentos necessários ao julgamento da licitação, em cumprimento ao art. 43, incisos IV e V, da Lei nº 8.666/93, não admitindo, sob qualquer hipótese, a **inclusão posterior de nenhum documento ou informação necessária para o julgamento e classificação das propostas, conforme os critérios de avaliação constantes no edital, em atendimento ao que dispõe o § 3º do mesmo artigo;** (Informações AC-0220-07/07-P Sessão: 28/02/07 Grupo: I Classe: V Relator: Ministro BENJAMIN ZYMLER - Fiscalização – Levantamento. Controle 10118 2 2 2 0 3)

Assim, necessária se faz a intervenção dessa comissão no sentido de proceder com as essenciais correções com o fito de viabilizar um referencial mais do que correto de forma a permitir a ocorrência do procedimento licitatório dentro dos parâmetros legais impostos.

3 – DO PEDIDO

Diante do exposto, por ser da mais lúdima justiça, pela certeza de que as dúvidas foram dirimidas, pela observação ao interesse público e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e, mais ainda, pelos critérios de vinculação ao edital, julgamento objetivo e impessoalidade que devem ser observados na análise das propostas, imperiosa é a retificação dos apontamentos feitos, com vistas a atender o que determina a legislação, bem como o entendimento pacífico de Nossos Tribunais, de sorte a se evitar dubiedade de preços para os mesmos insumos e/ou serviços.

Finalmente reabrir o prazo inicialmente estabelecido, fazendo assim com que seja observado o que determina o Art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93, em especial pelo fato de que as alterações impactam diretamente na formulação das propostas.

Antecipamos desde logo nossos votos de elevada estima e consideração, nesses termos em que pedimos e, respeitosamente, esperamos deferimento.

Maracanaú/Ce, 11 de maio de 2022.

EMA CONSTRUÇÕES LTDA
Lucas Sampaio Moreira
Lucas Sampaio Moreira
Resp. Técnico / Sócio Administrador
RNP 61775358-0

EMA CONSTRUÇÕES LTDA

RUA 05, Nº 35, JEREISSATI I, CEP. 61900-340

CNPJ 03.465.537/0001-15 CGF 06.288.594-4

Telefax : (0xx85) 3382-1949

E-MAIL: emaconstrucoes@bol.com.br

MARACANAÚ - CE



O projeto básico deve conter os elementos descritos nas alíneas do inciso IX do art. 6º, dentre eles o de suma importância para este artigo que é o “orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados”.

Nesse instante é imperioso destacar que essa etapa é uma das mais importantes ao longo de toda a gestão da demanda, vez que falhas nesse momento acarretaram prejuízos à administração ao longo da execução contratual, repercutindo tanto nos custos da obra como no prazo de entrega.

Cláudio Sarian Altounian, em seu livro Obras Públicas: Licitação, Contratação, Fiscalização e Utilização ao falar do projeto narra ser “sem dúvida, a peça mais importante pra a condução da licitação, tanto que a legislação estabelece como requisito para licitar a existência desse documento. Falhas graves na definição desse projeto trarão enormes dificuldades ao gerenciamento das obras **sob os aspectos prazo, custo e qualidade**”. (Grifo Nosso)

Ainda nesse sentido destacamos que o Tribunal de Contas tem o entendimento de que “merece observação, também, que tais falhas, naturalmente, não ocorreram, como frisou a Equipe de Inspeção, por falta de capacidade técnica de empresas brasileiras de engenharia. Pelo contrário, tais empresas já provaram sua total capacidade quando da realização de grandes projetos de engenharia. Infelizmente, tais falhas ocorrem pela falta de zelo, pelo açodamento de maus administradores públicos, no afã de se obter recursos a qualquer custo, o que incrementa a lamentável estatística de mais de duas mil obras paralisadas em todo o Brasil, conforme apurado pela já citada Comissão Especial do Senado Federal em 1995, como é de conhecimento desta Casa, tendo em vista o elevado número de Inspeções realizadas por esta Corte de Contas nas citadas obras (Acórdão nº 77/02. TCU).

Fato é que tais divergências impactam na elaboração da planilha, inviabiliza um julgamento objetivo e impessoal e distorce as diretrizes indicadas pelas cortes de contas, como se depreende:

SÚMULA Nº 258: As composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento que compõe o projeto básico da obra ou serviço de engenharia, devem constar dos anexos do edital de licitação e das propostas das licitantes e não podem ser indicados mediante uso da expressão “verba” ou de unidades genéricas.

Tais decisões só visam cumprir a determinação caput do art. 41 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 41 – A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Nesse sentido cabe transcrevermos importante passagem prevista na publicação “Licitações & Contratos - 3ª Edição revista, atualizada e ampliada, 2006”, do Tribunal de Contas da União que ao tratar do princípio da vinculação ao edital, expõe que tal princípio “obriga a Administração e o licitante a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE									
RELAZIO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PORFIRIO ARAUJO NA LOCALIDADE DO CRDATA EM SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CE									
LOCAL:	DISTRITO DE CRDATA, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CE								
TABELA 01:	SEINFRA 211 DESEMBOLADA COM ENCARGO DE 4,81%								
DATA:	30 DE DEZEMBRO DE 2021								
DD:	27/12/21								
PLANOILHA ORÇAMENTARIA									
ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO R\$/UN	P.UNIT	C/BDI DE 17,1%	VALOR TOTAL
15.7	COMP 09	PROPRIA	BANCO DE MADEIRA COM APOIOS METALICOS MEDIO PADRAO L=2,00m	UND	11,00	2.198,77	R\$	2.795,08	R\$ 30.745,88
15.8	COMP 10	PROPRIA	LIXEIRA EM MADEIRA ECOLOGICA	UND	9,00	629,52	R\$	600,24	R\$ 7.202,16
15.9	COMP 11	PROPRIA	PARQUINHO DE EUCALIPTO TIPO CASA DO TARZAN	UND	1,00	9.748,04	R\$	12.391,70	R\$ 12.391,70
15.10	COMP 13	PROPRIA	BICICLETARIO EM TUBO 50 E PINTURA EM ESMALTE SINTETICO	UND	6,00	3.056,31	R\$	3.895,18	R\$ 23.311,06
15.11	0012	SEINFRA	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL C/ ALTURA MINIMA DE 50CM	UN	45,00	38,14	R\$	48,49	R\$ 2.181,60
15.12	0302	SEINFRA	ARVORE C/ TUTOR, GRADE, ADUBO E CAVA	UN	8,00	118,98	R\$	150,74	R\$ 1.205,92
15.13	C205	SEINFRA	PREPARO E SUBSTITUÇÃO DE TERRA P/ PLANTACÃO	M3	20,00	142,61	R\$	181,29	R\$ 3.625,80
15.14	COMP 14	PROPRIA	LETREIRO EM CAIXA DE ACM	UND	18,00	306,85	R\$	415,49	R\$ 7.478,82
15.15	COMP 15	PROPRIA	CAIXA DE IRRIGACÃO C/ PONTO HIDRAULICO	UND	10,00	201,43	R\$	251,65	R\$ 2.516,50
15.16	COMP 16	PROPRIA	MESA COM BANCOS EM CONCRETO ARMADO	UND	4,00	4.077,32	R\$	5.183,09	R\$ 20.732,36
VALOR TOTAL C/ BDI									R\$ 1.512.304,05

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA SUPRA DE UM MILHÃO, QUINHENTOS E DOZE MIL, TREZENTOS E QUÁTRÓ REAIS E CINQU LENTAVOS

COMP 09		BANCO DE MADEIRA COM APOIOS METALICOS MEDIO PADRAO L=2,00m			UND	
MAO DE OBRA	Unidade	fonte	Coefficiente	Preço	Total	
10498	H	SEINFRA	10,2200	17,83	182,2226	
10041	H	SEINFRA	10,2200	14,52	148,3944	
11879	H	SEINFRA	10,2200	17,88	182,7036	
11530	H	SEINFRA	7,3500	17,83	131,0505	
10037	H	SEINFRA	7,3500	14,52	106,7220	
					Total:	751,1231
MATERIAIS	Unidade	fonte	Coefficiente	Preço	Total	
16592	UND	SEINFRA	5,5500	112,5000	624,3750	
10824	KG	SEINFRA	98,2200	4,6000	451,8120	
12250	L	SEINFRA	6,2200	22,2200	138,2084	
					Total:	1.214,3954
SERVIÇOS	Unidade	fonte	Coefficiente	Preço	Total	
C0636	M3	SEINFRA	0,6720	347,1000	233,2512	
					Total:	233,2512
					Total:	2.198,7697
					Total Simples:	2.198,77
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	2.198,77



[Handwritten mark]



COMP 10		LIXEIRA EM MADEIRA ECOLÓGICA			UND	
MÃO DE OBRA		Unidade	Fonte	Coefficiente	Preço	Total
10498	CARPINTEIRO	H	SEINFRA	1,0000	17,83	17,8300
11530	MONTADOR	H	SEINFRA	1,0000	17,83	17,8300
						Total: 35,6600
MATERIAL						
11495	MADEIRA (PEROBA)	M3	SEINFRA	0,1850	2.922,83	540,7236
						Total: 540,7236
SERVIÇOS						
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	SEINFRA	0,1150	347,10	39,9165
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO	M3	SEINFRA	0,1150	114,92	13,2158
						Total: 53,1323
						Total Simples: 629,52
						Encargos Sociais: INCLUSO
						Valor BDI: 0,00
						Valor Geral: 629,52

COMP 11		PARQUINHO DE EUCALIPTO TIPO CASA DO TARZAN			UND	
MÃO DE OBRA		Unidade	Fonte	Coefficiente	Preço	Total
10498	CARPINTEIRO	H	SEINFRA	13,0000	17,83	231,7900
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	SEINFRA	13,0000	14,52	188,7600
11530	MONTADOR	H	SEINFRA	13,0000	17,83	231,7900
						Total: 652,3400
MATERIAIS						
11495	MADEIRA (PEROBA)	M3	SEINFRA	3,5200	2.479,0000	8.726,0800
						Total: 8.726,0800
SERVIÇOS						
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	SEINFRA	0,8000	347,10	277,6800
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO	M3	SEINFRA	0,8000	114,92	91,9360
						Total: 369,6160
						Total Simples: 9.748,04
						Encargos Sociais: INCLUSO
						Valor BDI: 0,00
						Valor Geral: 9.748,04

8



7 ESQUADRIAS E FERRAGENS							
7.1	C4519	SEINFRA	JANELA EM ALUMINIO ANODIZADO PRETO DE CORRER, SEM BANDEIROLA E CUIPEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	113,98	270,20 R\$	343,48 R\$ 39.148,48
7.2	C1967	SEINFRA	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO COMPACTA	M2	98,42	525,28 R\$	667,74 R\$ 65.718,67
7.3	C1968	SEINFRA	PORTA DE ALUMINIO VIDRO CRISTAL TEMPERADO	M2	8,40	390,88 R\$	457,91 R\$ 4.174,88
7.4	C4560	SEINFRA	GRADE DE ALUMINIO DE PROTEÇÃO	M2	95,76	225,04 R\$	288,07 R\$ 27.334,06
7.5	COMP 04	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE BRISE VERTICAL COM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO EM FACHADA	M2	145,12	1.023,66 R\$	1.301,27 R\$ 190.135,07
7.6	COMP 07	PRÓPRIA	RECUPERAÇÃO DE ALAMBRADO CI TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA	M2	40,00	138,75 R\$	176,38 R\$ 7.055,20
7.7	CC025	SEINFRA	CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M	8,00	112,67 R\$	143,23 R\$ 1.231,78
7.8	C4725	SEINFRA	CERCA GRADIL NYLON FOR H=2,00M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM DILMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA). REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	152,00	356,82 R\$	453,59 R\$ 87.088,37
7.9	C3436	SEINFRA	ALAMBRADO C/TELA DE NYLON FIO ESP=2MM E MALHA DE (5 X 5)CM	M2	562,55	64,05 R\$	81,42 R\$ 45.802,76
							R\$ 98.338,34
8 COBERTURA							
8.3	COMP 05	PRÓPRIA	PERGOLADO EM MADEIRA COM PINTURA EM VERNIZ	UND	5,00	3.235,70 R\$	4.113,22 R\$ 20.566,10
8.4	C3970	SEINFRA	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (50x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	16,00	30,40 R\$	38,64 R\$ 618,24
8.5	C2159	SEINFRA	RETELHAMENTO C/OUTROS TIPOS DE TELHA MAT. FIXAÇÃO	M2	1.400,00	43,35 R\$	56,11 R\$ 77.154,00

COMP 04 FORNECIMENTO E MONTAGEM DE BRISE VERTICAL COM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO EM FACHADA				M2		
MÃO DE OBRA						
11530	MONTADOR	H	SEINFRA	4,7500	20,7700	98,6575
					Total:	98,6575
MATERIAIS						
MERCADO	BRISE SM 150 ALU COR SÓLIDA SM	M2	MERCADO	1,0000	925,0000	925,0000
					Total:	925,0000
					Total Simples:	1.023,66
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	1.023,66

COMP 05 PERGOLADO EM MADEIRA COM PINTURA EM VERNIZ				UND		
MÃO DE OBRA						
10241	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	SEINFRA	2,7500	16,7700	46,1175
10498	CARPINTEIRO	H	SEINFRA	1,5000	20,7700	31,1550
					Total:	77,2725
MATERIAIS						
10519	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5' x 2 1/2")	M	SEINFRA	42,0000	18,1300	761,4600
10509	LINHA DE MASSARANDUBA 14 x 7 CM (6' x 3")	M	SEINFRA	36,0000	26,7800	964,0800
12250	VERNIZ SINTÉTICO	L	SEINFRA	15,8900	22,2200	348,6318
10624	COMPONENTES DE AÇO ESTRUTURAL EM AÇO	KG	SEINFRA	185,0000	4,6000	851,0000
					Total:	2.925,1718
SERVIÇOS						
CC036	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	SEINFRA	0,6720	347,1000	233,2512
					Total:	233,2512
					Total Simples:	3.235,70
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	3.235,70



8